



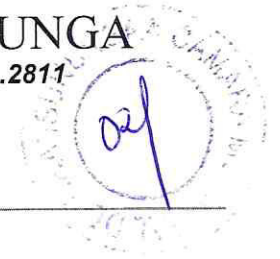
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 58 /2021

*"Visa denominar de Richard Michael Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **RICHARD MICHAEL ROSA DE OLIVEIRA**, o sistema de lazer localizado entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Santa Clara e Rosa Binotti Pavão, no Bairro Jardim Luiz de Castro Santos, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 2021.

*Cesár Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Vereador

02020-Câmara Pirassununga-27/05/2021-15:51:1571555804261001 1

Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 28 / 05 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

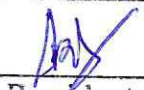
ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com oitiva dos Vereadores.

Pirassununga, 01 / 06 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

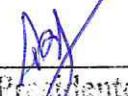
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 06 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 06 de 2021

  
Presidente

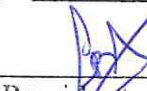
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 06 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 06 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 06 de 2021

  
Presidente



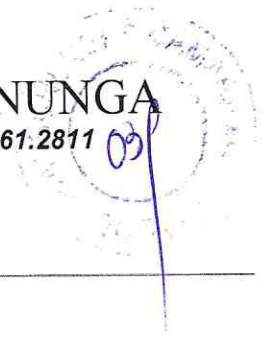
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Richard Michael Rosa de Oliveira** o sistema de lazer localizado entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Santa Clara e Rosa Binotti Pavão, Jardim Luiz de Castro Santos, neste Município.

**Richard Michael Rosa de Oliveira** nasceu dia 6 de outubro de 2003, filho de Ângela Maria Rosa de Oliveira e de Adilson Antonio de Oliveira, considerado um presente de Deus em nossas vidas.

**Richard** nasceu com mielomeningocele e hidrocefalia, mas era livre de qualquer problema mental: era inteligentíssimo, amável e bem carismático como descreve todos que o conheceram.

Em toda a sua vida, lutou bravamente para sobreviver contendo no total 56 cirurgias enfrentadas e concluídas com sucesso graças ao bom Deus e aos médicos capacitados no HC (Ribeirão Preto) e AACD (São Paulo).

**Richard** sempre foi uma criança iluminada, esperta, sorridente, brincalhona e extrovertida. Por onde passava fazia amizades e gostava muito de conversar. Estudou na Escola Estadual "Prof. Dr. Renê Albers" e APAE.

Ao decorrer do tempo, foi entrando em sua fase adolescente e seus objetivos crescendo, rodeado de amigos com quem gostava muito de jogar videogame e futebol.

**Richard** tinha o objetivo de ser bem sucedido profissionalmente para cuidar da mãe a quem tinha grande devoção e carinho.

Sempre muito cuidadoso com a família, às vezes teimoso, mas super protetor até com as irmãs.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Aos 16 anos de idade, infelizmente **Richard** ficou muito doente e veio a falecer em 12 de fevereiro de 2020, deixando em cada um de nós um vazio enorme porém uma grande lição de sobrevivência de empatia e carisma. Eterno hoje no coração de muitos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 27 de maio de 2021.

*César Ramos da Costa* - "Cesinha"  
Vereador



1165412PV000000001615220A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

OSP

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
RICHARD MICHAEL ROSA DE OLIVEIRA

CPF  
353.478.708-00

MATRÍCULA  
116541 01 55 2020 4 00067 190 0013403 98

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro - 16 anos	ELEITOR Não
NATURALIDADE Pirassununga - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 39.520.307-7 SSP/SP		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Endereço: Rua Primo Bernardes, 869  
Bairro: Jardim Luis de Castro Cidade: Pirassununga - SP  
ANGELA MARIA ROSA DE OLIVEIRA  
ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

DATA E HORA DE FALECIMENTO Doze de fevereiro de dois mil e vinte - 07:15h	DIA 12	MÊS 02	ANO 2020
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE  
Asfixia por inalação do conteúdo gástrico, Epilepsia, Hidrocefalia NIE

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	DECLARANTE Verissimo Lopes de Almeida (tio)
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Jaime Gilberto Salazar Manosalva - CRM: 138745

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER  
Nascido em 06/10/2003. Óbito lavrado em 17/02/2020, no livro C-67, fls. 190, sob o nº 13403. Não deixa filhos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
Interdições e Tutela da Sede  
Lucimara Cristina Schimack Guerra - Oficial Interina  
Município e Comarca de Pirassununga - SP  
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136  
Telefone: (19) 3561-4774  
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirassununga, 17 de fevereiro de 2020.  
*Lucimara*  
Lucimara Cristina Schimack Guerra  
Oficial Interina  
Isenta de custas e emolumentos.  
Conferente: Lucimara (3)

116541 - AA 000036320

## HISTÓRICO

Richard Michael rosa de Oliveira nascido dia 6 de outubro um presente de Deus em nossas vidas.

Nasceu com mielo hidrocefalia (com espinha aberta e um pouco de água no cérebro).

Porém livre de qualquer problema mental, ele era inteligentíssimo, amável e bem carismático como todos quem o conheceu sabe.

Desde então lutando bravamente para sobreviver contendo no total 56 cirurgias enfrentadas e concluídas com sucesso graças ao bom Deus e aos médicos capacitados na HC(Ribeirão Preto) e AACD (São Paulo)

Richard sempre foi uma criança iluminada, esperto, sorridente brincalhão e extrovertido por onde passava fazia amizades e gostava muito de conversar.

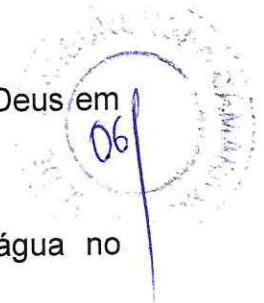
Ao decorrer do tempo foi entrando em sua fase adolescente e seus objetivos crescendo, rodeado de amigos gostava muito de jogar videogame e futebol.

Richard tinha o objetivo de ser bem sucedido profissionalmente para cuidar da mãe pois sua mãe era tudo para ele.

Sempre muito cuidadoso com a família as vezes teimoso mas super protetor até com as irmãs

Aos 16 infelizmente Richard ficou muito doente e veio a falecer, deixando em cada um de nós um vazio enorme porém uma grande lição de sobrevivência de empatia e carisma.

Esterno hoje no coração de muitos.



Handwritten signature and circular stamp in the top right corner.





08

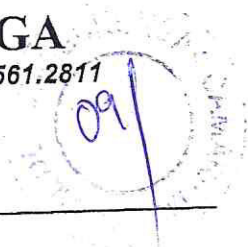




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 067/2021-CR

Pirassununga, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação da **Praça** localizada entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Rosa Binotti Pavão, Primo Bernardi e Santa Clara, Jardim Luiz de Castro Santos, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência os bons officios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se a referida **Praça** está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral, patrimonial ou de registro em cartório de imóveis para a sua denominação, citando inclusive o nome das Ruas que fazem confluência com referida praça para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida área é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Vereador

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
Rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro  
13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

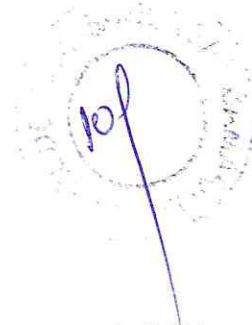
*Recebi*

27 / 104 / 2021

*Dinali*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**OFÍCIO GAB. Nº 281/2021**  
Prot. 2022/2021

Pirassununga, 04 de maio de 2021.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 067/2021-CR, que trata da denominação da Praça localizada entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Rosa Binotti Pavão, Primo Bernardi e Santa Clara, Jardim Luiz de Castro Santos, encaminhamos cópia da manifestação do Setor de Patrimônio, bem como da Seção de Cadastro Fiscal, a respeito

Atenciosamente,

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
*Prefeito Municipal*

*Recobi*

Pirassununga, 06/05/2021

Prezado Senhor  
**CÉSAR RAMOS DA COSTA**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
**PIRASSUNUNGA – SP**  
emds



Ref. Prot. 2022/2021

**À SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL**

Em atenção ao Ofício nº 067/2021-CR de fls. 01 informamos que, segundo os arquivos deste Setor, a área que contém praça e quadra esportiva, localizada no loteamento "Jardim Luiz de Castro Santos", situada entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Santa Clara e Rosa Binotti Pavão, é de propriedade municipal, destinada para sistema de lazer, está desprovida de denominação oficial, bem como, não existem impedimentos de ordem patrimonial ou de registro no CRI local para sua denominação.

Assim, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação sobre ordem cadastral requerida na inicial.

Conclusos, à Secretaria Municipal de Governo.

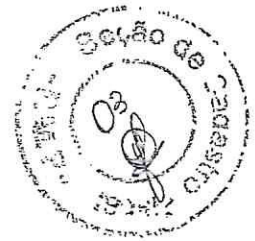
Pirassununga, 30 de abril de 2021.

  
Carlos Henrique Bebevenuto  
Encarregado de Setor - Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Seção de Cadastro Fiscal



Ref. Ao Prot. nº 2022/2011

AO SETOR DE PATRIMÔNIO

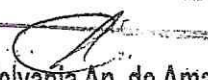
Em atendimento a solicitação às fls. 01/02, informamos que a área pretendida para denominação de "PRAÇA" está cadastrada nesta Seção sob o nº6887-089.040.001.34-7 com frente para a Rua Santa Clara, denominada apenas como "Sistema de Lazer", propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, segue espelho a frente.

Desde já fica a Seção de Cadastro Fiscal a disposição para qualquer outra informação.

*Pirassununga, 03 de Maio de 2021.*

  
**Valéria de Campos Terra Franceschini**  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal

Recebemos em 16:46  
03/05/2021

  
Delvânia Ap. do Amaral  
Escriturária



Listagem de Imovel

121

LISTAGEM REFERENTE AO EXERCÍCIO: 2021 (BASE REF. 2022)  
 EMISSÃO: AHANSEN  
 CADASTRO: 6887 - 089.040.001.34-7  
 CARTÓRIO: MATRÍCULA:  
 ISENÇÃO: 2-Total (100%)  
 DT. PROCESSO: 21/12/2011

SITUAÇÃO: A - Ativo  
 EM: 03/05/2021  
 IMÓVEL: 28186

OCUPAÇÃO: T  
 LIMITE: 3000

Endereço: Rua ( 550534 ): SANTA CLARA,R  
 Número: 0  
 KM: 0,000  
 Bairro ( 146 ) JD LUIZ DE C SANTOS  
 Loteamento ( 146 ) JD LUIZ DE C SANTOS  
 Loteamento Quadra: N-2  
 CEP: 13640-436

Apto: 0000 Sala: 0000  
 Caixa Postal:  
 Complemento: SISTEMA DE LAZER

Loteamento Lote : \*\*\*

End. Entrega: GALICIO DEL NERO,R  
 Número: 51  
 KM: 0,000  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 13631-904

Caixa Postal:  
 Complemento:  
 Cidade: PIRASSUNUNGA UF: SP



PROPRIETÁRIO: - 31-PREFEITURA MUN.DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

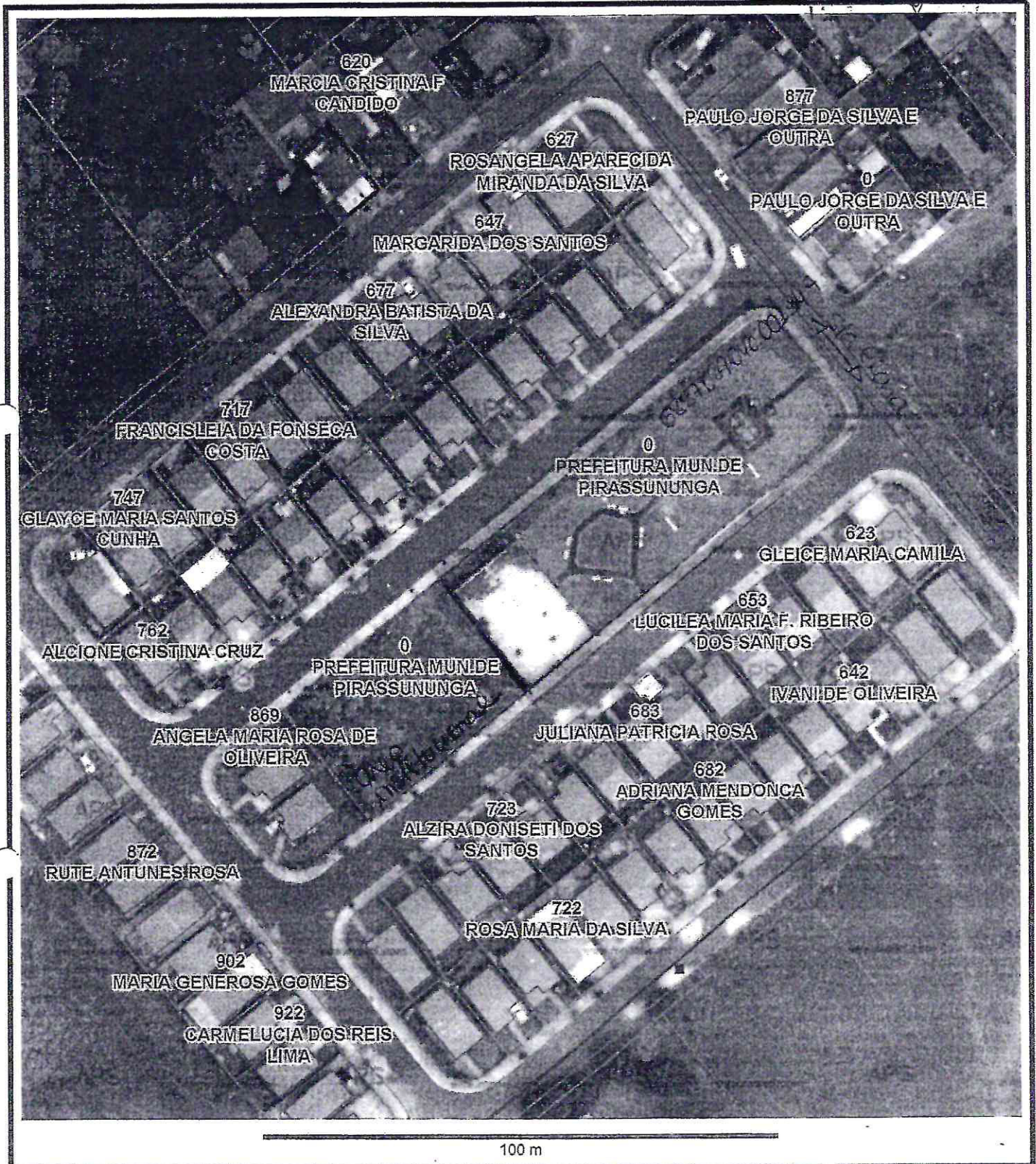
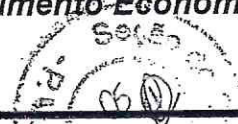
Dados do Terreno  
 Área Terreno  
 Testada Principal  
 Direita  
 Esquerda  
 Fundos  
 Testada Total  
 Total Área Construída  
 Código CV  
 Ano do Cadastro  
 Ano Lançam. Aliqu.  
 Ano da Construção

	Características	
2.335,98	MURO	2-NÃO
16,00	PASSEIO	1-SIM
0,00	AGUA	1-SIM
0,00	ESGOTO	1-SIM
0,00	ESQUINA	1-SIM
103,40	GARAGEM	2-NÃO
0,00	DEP. EMPREGADA	2-NÃO
CV 22	LAVANDERIA	2-NÃO
2011	SALAO DE FESTAS	2-NÃO
	JARDIM	2-NÃO
0	PISCINA	2-NÃO
	CONSERVACAO	1-SIM
	VARRECAO	2-NÃO
	PAVIMENTACAO	1-SIM
	COLETA DE LIXO	2-NÃO
	GUIA/SARJETA	1-SIM
	LIXO HOSPITALAR	2-NÃO
	SINISTRO	2-NÃO

HISTÓRICO  
 01/01/2014 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SIST CONSIST AM



**Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**



Observações:

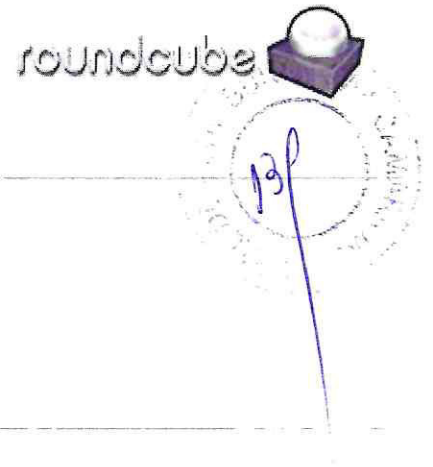
*Valéria de Campos T. Franceschini*  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-05-28 14:42



- PL\_059\_2021.pdf(~2,2 MB)
- PL\_060\_2021.pdf(~2,2 MB)
- PL\_061\_2021.pdf(~2,0 MB)
- PL\_062\_2021.pdf(~2,5 MB)
- PL\_063\_2021.pdf(~2,5 MB)
- PL\_064\_2021.pdf(~2,3 MB)
- PL\_058\_2021.pdf(~2,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 58/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa, que visa denominar de Richardo Michel Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro;
- **Projeto de Lei nº 59/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 60/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 61/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa;
- **Projeto de Lei nº 62/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 63/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 64/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



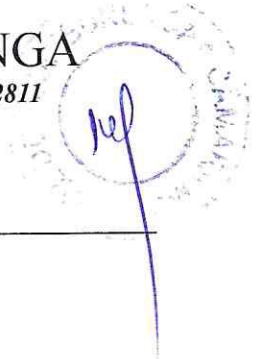
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI nº 58/2021

**AUTORIA:** VEREADOR CÉSAR RAMOS DA COSTA - "CEZINHA"

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE RICHARD MICHAEL ROSA DE OLIVEIRA, O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM LUIZ DE CASTRO SANTOS

### I. RELATÓRIO

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Ao sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos de Richard Michael Rosa de Oliveira.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 28 de maio de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

02503-Câmara Pirassununga-01/04/2021-09:55:437E10050100425 1



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 01 / 06 / 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente



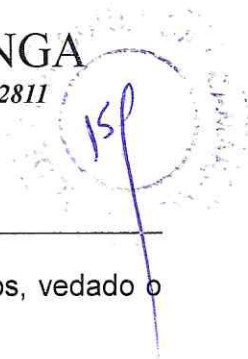
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no inciso I e parágrafos 1º e 2º do art. 2 da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

III – Nomes que envolvam acontecimentos cívicos culturais ou desportivo;

VIII – nomes de acidentes geográficos

### III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 58/2021.

Pirassununga, 31 de maio de 2021.

  
**SÍLVIO CANO MONTEBELO**  
Analista Legislativo – Advogados  
OAB/SP nº 336.440

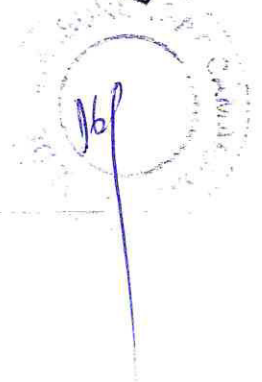
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-06-01 15:56

Prioridade Normal

roundcube 

## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

<b>Data:</b> 2021-06-01	<b>Hora:</b> 15:56:22
<b>Nome:</b> Secretaria Geral	<b>Usuario:</b> secretaria
<b>E-mail:</b> secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br	<b>IP Exec.:</b> 192.168.0.235

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

**Descricao:** Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 56/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre a Criação da casa do adolescente e dá outras providências".

Ref. Projeto De Lei Nº 58/2021

Autoria: Vereador César Ramos Da Costa - "Cezinha"

Ementa: Projeto De Lei Que Visa Denominar De Richard Michael Rosa De Oliveira, O Sistema De Lazer Localizado No Jardim Luiz De Castro Santos

Ref. Projeto de Lei nº 59/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1704 - aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 1º etapa, na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 60/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1704 — aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 1º etapa, na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, Pa Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021".



Ref. Projeto de Lei nº 61/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir credito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão 1704 — aquisição e instalação de Macromedidores eletromagneticos de telemetria 1º etapa".

Ref. Projeto de Lei nº 62/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1705 — aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 2º etapa, na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 63/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1705 — aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 2º etapa, na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, Pa Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 64/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão 1705 — aquisição e instalação de Macromedidores eletromagnéticos de telemetria 52 etapa".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** PARECERES\_01\_06\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 21813282

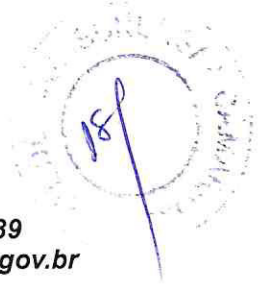
AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa “Cesinha”, **que visa denominar de Richard Michael Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

14 JUN 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

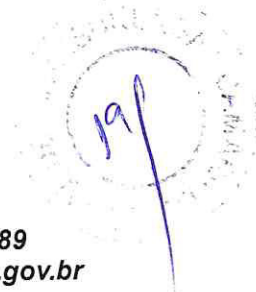
  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Relator

  
**César Ramos da Costa “Cesinha”**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa “Cesinha”, **que visa denominar de Richard Michael Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões, 14 JUN 2021

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa “Cesinha”, que visa denominar de **Richard Michael Rosa de Oliveira**, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 14 JUN 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

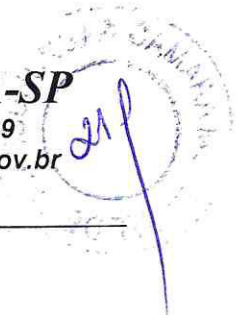
  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Cícero Justino da Silva**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5629** **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**

*“Visa denominar de Richard Michael Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **RICHARD MICHAEL ROSA DE OLIVEIRA**, o sistema de lazer localizado entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Santa Clara e Rosa Binotti Pavão, no Bairro Jardim Luiz de Castro Santos, neste Município.

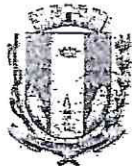
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 2021.

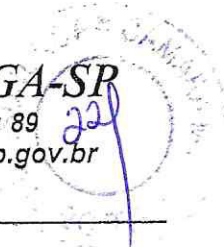
  
**Luciana Batista**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01052/2021-SG

Pirassununga, 22 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

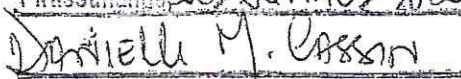
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 556 a 574/2021; e Pedidos de Informação nºs 157, 158, 159 e 160/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5626, 5627, 5628, 5629, 5630, 5631, 5632, 5633, 5634 e 5635, referentes aos Projetos de Lei nºs 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64/2021, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Luciana Batista  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 23 JUNHO 2021  
  
Danielli M. Cassin . 10h32  
Danielli Moreira Cassin  
Escriturária

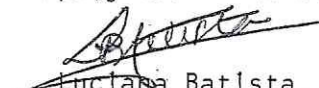


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de leis.

Ofício nº 085/2021


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 28 de junho de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.702 a 5.711/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

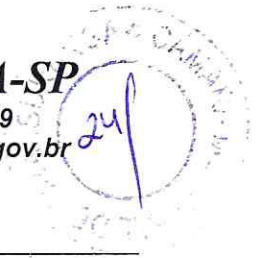
  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

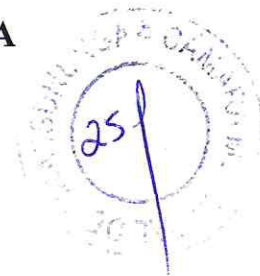
Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.705, de 23 de junho de 2021**, que “visa denominar de **Richard Michel Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 58/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 29 de junho de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.705, DE 23 DE JUNHO DE 2021 -**

*“Visa denominar de Richard Michael Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **RICHARD MICHAEL ROSA DE OLIVEIRA**, o sistema de lazer localizado entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Santa Clara e Rosa Binotti Pavão, no Bairro Jardim Luiz de Castro Santos, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

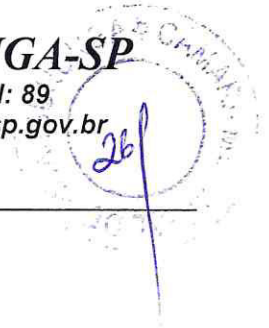
Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 095, de 28 de junho de 2021, da **Lei nº 5.705, de 23 de junho de 2021**, que “visa denominar de **Richard Michel Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 58/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 29 de junho de 2021.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

**Pirassununga, 28 de junho de 2021 | Ano 08 | Nº 095**

I - considerar adolescente aquele cuja idade se situar entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos completos, independentemente de sexo, características biológicas ou psíquicas;

II - considerar como equipe multiprofissional necessária para o atendimento dos adolescentes profissionais da área da saúde, nas áreas de clínica médica, ginecologia, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, serviço social, terapeuta ocupacional, nutrição, entre outros e adolescentes multiplicadores.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

#### **LEI Nº 5.705, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

"Visa denominar de Richard Michael Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro Santos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de RICHARD MICHAEL ROSA DE OLIVEIRA, o sistema de lazer localizado entre as Ruas José Cirilo dos Santos, Santa Clara e Rosa Binotti Pavão, no Bairro Jardim Luiz de Castro Santos, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

#### **LEI Nº 5.706, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de

Telemetria 1ª Etapa, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.